LEI N.º 4.299 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

PRORROGA PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2.009, a contar da data da publicação da lei, o prazo fixado para concessão dos benefícios estabelecido na Lei nº 3.207, de 04 de maio de 1999, que "Autoriza Outorga de Escritura e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal